



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN**. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Jucurutu/ RN desenvolve, ao longo do ano, uma série de ações, eventos e programações oficiais destinadas à promoção da cultura, do turismo e da integração comunitária. Em diferentes períodos, a Administração é demandada a apoiar festividades tradicionais, eventos escolares, celebrações religiosas e atividades institucionais das diversas secretarias, o que gera uma necessidade contínua, embora não diária, de suporte artístico.

1.2 Entre essas demandas, destaca-se a realização semanal do ‘Forró dos Idosos’, iniciativa vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que exige apresentações musicais para garantir a continuidade adequada das atividades. Além disso, outras demandas ocorrem de forma mensal ou conforme o calendário municipal, como festas de padroeiro, Carnaval, São João, Natal e outros eventos que surgem periodicamente, todos contando com o envolvimento direto da Prefeitura.

1.3 A Administração, entretanto, não dispõe de artistas próprios nem de estrutura interna capaz de atender de forma regular, padronizada e dentro dos prazos às necessidades culturais e festivas do município. Sem a contratação de serviços artísticos, haveria risco de descontinuidade das programações institucionais, prejuízo às ações de cultura e lazer e impacto negativo na execução de políticas públicas de fortalecimento de vínculos, cultura e turismo.

1.4. Ainda, Como forma de gerar oportunidade e valorização dos artistas locais e regionais, vigora em nosso Município a Lei Municipal de nº 913, de 15 de maio de 2018, que instituiu “O Programa de valorização aos artistas da terra” e estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

1.5. Salienta-se também a importância da realização dos eventos culturais com a participação de artistas da região proporcionando oportunidades de inclusão social, reunindo pessoas de variadas origens e idades em torno da música e das artes, e fortalecendo os laços de camaradagem e solidariedade.

1.6. Considerando que tais demandas são de interesse comum a diversas secretarias, como a de Assistência Social, por meio do SCFV, a de Turismo pela secretária do esporte e do turismo e a da Cultura pela secretaria de Educação e Cultura, o processo terá início na Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, responsável por centralizar e conduzir a contratação de serviços artísticos de forma integrada. Dessa maneira, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos e atendimento adequado às necessidades coletivas da gestão municipal.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no que preconiza a Lei nº14.133, de 1º de Abril de 2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).

3.1 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.1.2 Preferir equipamentos de menor produção de ruído.

3.1.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.1.4 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
RESPONSÁVEL	João Marcos de Medeiros Brito

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O levantamento das especificações, quantidades e suas justificativas foi realizado pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, conforme DFD, anexo ao processo.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

Item	Descrição	Quant	Und
1	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Solo C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	52	Apresentação
2	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Dupla C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	52	Apresentação
3	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Trio C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	40	Apresentação
4	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Solo	40	Apresentação



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

5	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Dupla	40	Apresentação
6	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Trio	40	Apresentação
7	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Quarteto	40	Apresentação
8	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Grupo	40	Apresentação
9	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Solo	10	Apresentação
10	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Dupla	10	Apresentação
11	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Grupo	10	Apresentação
12	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Trio	25	Apresentação
13	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Quarteto	25	Apresentação
14	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Grupo	25	Apresentação
15	Gênero apresentado - (DJs e Música Eletrônica) - Apresentação: Solo C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	10	Apresentação
16	Gênero apresentado - (DJs e Música Eletrônica) - Apresentação: Solo	10	Apresentação
17	Gênero apresentado - (Repentista / Violeiros) - Apresentação: Solo	10	Apresentação
18	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo – Formação: Orquestra com grade para piano e orquestra completa ou bigband	10	Apresentação
19	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo - Formação: Orquestra e arranjo coral misto a 4 vozes	20	Apresentação
20	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo - Formação: Orquestra com grade simplificada e cifra	50	Apresentação

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A presente demanda se caracteriza com a contratação de profissional do setor artístico de menor expressividade, com pouca ou nenhuma consagração pela crítica especializada, porém, que possui renome local ou regional.

6.2 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público,



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.3 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: Serviço de credenciamentos de bandas, grupos musicais de pequeno porte ou artistas amadores, locais e regionais;

Solução B: Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6.4 Da avaliação da solução possível:

I) Observando as possibilidades encontradas para solucionar a demanda, com base em análises de contratações similares, observa-se que o **credenciamento** atende melhor a necessidade atual da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, tendo em vista que o município possui um vasto calendário anual com vários eventos a serem realizados no município. Além disso, tais contratações visam fomentar a economia local, a partir de contratações será dada oportunidade de valorizar os artistas locais e regionais para apresentações musicais e culturais que se enquadrem nos objetivos dos eventos do município de Jucurutu/RN.

II) A contratação por credenciamento possibilitará maior participação dos interessados, o que proporcionará que a parcela do mercado atendida seja mais expressiva, contemplando mais artistas, gerando amplo alcance social e cultural, incentivando a criatividade e desenvolvimento desses artistas, e seguindo o que preconiza a Lei Municipal Nº 913/2018, que em seu texto estabelece a necessidade de atender a todos os artistas promovendo a rotatividade dos mesmos, que pode ser plenamente atendido através da realização do credenciamento.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Secretaria demandante adotou os valores provenientes da tabela de preços de cachê do Sindicato dos Músicos do Ceará para o ano de 2024, como parâmetro de avaliação de valores. O valor do Repentista foi estimado com base no EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE POETAS REPENTISTAS do Governo do Estado da Paraíba, O valor da estrutura de som será considerado conforme o documento em anexo (TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02050001/2024) com base nisso serão usados como estimativa para cada serviço pré-estabelecido. O valor da apresentação com estrutura corresponde à soma do cachê individual do artista (definido pelo sindicato) e do valor da sonorização, conforme estabelecido acima.

7.2 O valor estimado para contratação por um período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 860.400,00** (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos reais), sendo:

Item	Descrição	Quant	Und	VI. Unitário	VI. Total
1	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Solo C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	52	Apresentação	1.900,00	98.800,00
2	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Dupla C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte	52	Apresentação	2.300,00	119.600,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	incluso				
3	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Trio C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	40	Apresentação	2.700,00	108.000,00
4	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Solo	40	Apresentação	400	16.000,00
5	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Dupla	40	Apresentação	800	32.000,00
6	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Trio	40	Apresentação	1.200,00	48.000,00
7	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Quarteto	40	Apresentação	1.600,00	64.000,00
8	Gênero apresentado - (Forró / Piseiro / Pop / Brega) - Apresentação: Grupo	40	Apresentação	2.000,00	80.000,00
9	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Solo	10	Apresentação	400	4.000,00
10	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Dupla	10	Apresentação	800	8.000,00
11	Gênero apresentado - (Gospel) - Apresentação: Grupo	10	Apresentação	2.000,00	20.000,00
12	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Trio	25	Apresentação	1.200,00	30.000,00
13	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Quarteto	25	Apresentação	1.600,00	40.000,00
14	Gênero apresentado - (MPB / Sertanejo) - Apresentação: Grupo	25	Apresentação	2.000,00	50.000,00
15	Gênero apresentado - (DJs e Música Eletrônica) - Apresentação: Solo C/ Estrutura de sonorização de pequeno porte incluso	10	Apresentação	1.900,00	19.000,00
16	Gênero apresentado - (DJs e Música Eletrônica) - Apresentação: Solo	10	Apresentação	400	4.000,00
17	Gênero apresentado - (Repentista / Violeiros) - Apresentação: Solo	10	Apresentação	1.400,00	14.000,00
18	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo – Formação: Orquestra com grade para piano e orquestra	10	Apresentação	2.500,00	25.000,00



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

	completa ou bigband				
19	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo - Formação: Orquestra e arranjo coral misto a 4 vozes	20	Apresentação	1.500,00	30.000,00
20	Gênero apresentado – (Clássico / Instrumental) – Apresentação: Grupo - Formação: Orquestra com grade simplificada e cifra	50	Apresentação	1.000,00	50.000,00

7.3. Os preços poderão ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a melhor solução para a demanda apresentada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL, PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES E DATAS COMEMORATIVAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA DE JUCURUTU/RN**, e a contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de **CRENCIAMENTO**, com a remuneração pelos serviços executados realizada com base nos valores que serão fixados no edital.

8.2 O art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”

8.3 Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei n.º 14.133/2021 traz a definição de credenciamento.

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;”

8.4 Sendo o credenciamento um procedimento auxiliar de licitação nos termos do Art. 78. da lei 14.133/2021, o inciso I do art. 79 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento:

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

(...)

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

condições padronizadas;”

8.5 Será adotado o procedimento auxiliar de licitação credenciamento haja vista se tratar da solução mais vantajosa analisada, possibilitando a **Contratação de artistas locais e/ou regionais** de forma parcelada conforme a necessidade, visando atender a todas as demandas da Administração Municipal no que concerne a **produção musical, artística e cultural que integre a programação de eventos do Município de Jucurutu/RN.**

8.6. Justifica-se o credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de **contratação paralela e não excludente**, no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

8.7. Dessa forma, a Administração convocará profissionais a participarem em condições iguais das atividades culturais que fazem parte do calendário de eventos do **Município de Jucurutu/RN** visando estimular a cultura, a difusão de produções artística, o aumento de renda da classe local e/ou regional, que oportuniza espaço para qualquer interessado que preencha as condições para a prestação dos serviços, se credencie para executar o objeto quando convocados.

8.8. Nesse contexto, irá suprir ao longo do ano as demandas do **Município de Jucurutu/RN**, além disso, o credenciamento oportuniza de maneira equitativa a participação dos credenciados nos eventos ou atividades culturais da Prefeitura, por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, além do cumprimento da Lei Municipal nº 913, de 15 de maio de 2018.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser ratificada a vários artistas conforme o estilo musical, por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de interessados, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização para a execução dos serviços.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A partir da realização do procedimento visando a **contratação de artistas de renome local e/ou regional para produção musical, artística e cultural** pretende-se suprir a necessidade de dar continuidade à programação de eventos do **Município de Jucurutu/RN**, que visa proporcionar momentos de diversão e lazer a população, além de incremento à economia local, gerando emprego e renda não apenas para os artistas, mas também para os profissionais envolvidos na produção dos eventos.

10.2 Visa-se também, promover a valorização dos artistas e manifestações locais e regionais, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e estimulando a criação de novas obras e performances enriquecendo o cenário cultural local. Assim como providenciar nos eventos municipais, uma variedade de estilos musicais, proporcionando uma experiência rica e diversificada para o público.

10.3 Pretende-se também garantir a isonomia entre os interessados, propiciando condições iguais para os interessados, aptos a execução do objeto. Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, com a valorização do artista local e regional.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do **Município de Jucurutu/ RN** segundo os aspectos apresentados.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 A presente contratação está relacionada a **infraestrutura e serviços de apoio para eventos** a serem contratadas por esta administração.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Com relação aos eventos, visando mitigar os impactos ambientais e prover critérios de sustentabilidade é necessário que se atente sempre ao uso racional de recurso e equipamentos para prevenir o desperdício de insumos, materiais consumidos e a geração de resíduos, devendo garantir que os eventos se realizem sob um regime que considere a preservação ambiental. Algumas medidas mitigadoras sugeridas são as seguintes:

13.1.1 Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de alta eficiência energética, programar o uso de luzes e equipamentos apenas quando necessário e incentivar o uso de fontes de energia renováveis, quando possível.

13.1.2 Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

13.1.3 Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

13.1.4 Estar ciente de maneira a aplicar as Normas do Ministério do Trabalho e Previdência (NR 10 – Segurança em instalações e Serviços de Eletricidade; NR 23 – Proteção contra incêndios).

13.2 Quanto aos resíduos sólidos, a prefeitura dispõe de coleta de lixo que realizará o recolhimento e destinará para o aterro controlado do Município, referente aos dejetos, quanto ao uso de banheiros químicos, serão descarregados na lagoa de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, reduzindo-se ao máximo os impactos ocasionados pelas atividades durante os eventos.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à contratação proposta, logo, ela mostra-se **VIÁVEL**.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.